



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 075 / 2018

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO GRACIOSO DE PARTE DE ÁREA VERDE PARA A EMPRESA INFINITA AQUAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 16.923.911/0001-20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Município de Divinópolis autorizado a ceder o uso gracioso de parte de área verde, da quadra 255, zona 45, correspondente a uma área de 126,11 m² (cento e vinte e seis metros e onze centímetros quadrados), dentro de uma área maior, com área total de 1.440,00 m² (um mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), situada no Bairro denominado Residencial Campina Verde, para a EMPRESA INFINITA AQUAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 16.923.911/0001-20, havido da matrícula de nº 25.696, do livro nº 02 do Cartório de Registro Imóveis local.

Art. 2º A referida cessão é decorrente da necessidade de criação de área de servidão de passagem de esgoto sanitário em terreno de propriedade do Município,

Art. 3º A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei terá por finalidade única a construção de passagem de esgoto sanitário.

Art. 4º A não implementação do objeto descrito no artigo anterior, dentro do prazo de 04 (quatro) anos, contados da entrada em vigor desta Lei, ou a redestinação do mesmo, farão operar, de pleno direito, a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, independentemente de notificação ou de quaisquer outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais; não cabendo, nesse caso, indenização pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel ou obras já realizadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente cessão correrão às expensas da Empresa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2018.

Galileu Teixeira Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 108 /2018

Em 02 de outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dispõe sobre a cessão de uso gracioso de parte de área verde para a empresa Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 16.923.911/0001-20, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A referida cessão se dá devido a necessidade de criação de área de servidão de passagem de esgoto sanitário em terreno de propriedade do Município.

Esclarecemos que esta servidão será de interesse público, pois beneficiará o Residencial Aquaville, bem como outros dois loteamentos, o Residencial Solaris e o Residencial Gramado.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal